



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Rodovia Washington Luiz, km 235
CEP: 13565-905 - São Carlos-SP
Telefone: (16) 3351-8371
Email: ppgas.coord@ufscar.br



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – INGRESSO EM 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(a) a aluno(a) regular do curso de Mestrado em Antropologia com início em maio de 2023. Esse processo oferece até 15 (quinze) vagas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGAS em sua 111ª Reunião, de 26 de outubro de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de Inscrição: de 25/11/2022 a 16/01/2023.

1.2. A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita exclusivamente via e-mail (mensagem eletrônica).

1.3. Todos os documentos deverão ser encaminhados no formato PDF e anexados à mensagem eletrônica, sendo que será considerada válida a mensagem eletrônica encaminhada até às 23h59 do último dia do período de inscrição, isto é, 16/01/2023. Colocar no título da mensagem eletrônica a seguinte frase: “Processo Seletivo Mestrado 2023”.

1.4. Os documentos necessários para a inscrição, deverão ser encaminhados como anexos em uma única mensagem eletrônica, totalizando uma contagem de 5 anexos.

1.5. A mensagem eletrônica deverá ser enviada ao endereço eletrônico abaixo:

ppgas.coord@ufscar.br

1.6. O não encaminhamento de quaisquer dos documentos necessários para a inscrição, como anexo à mensagem eletrônica, implicará no indeferimento sumário da candidatura.

1.7. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ficha de Inscrição (anexo II) devidamente preenchida - também disponível para download na página do processo seletivo, no site do PPGAS-UFSCar (www.ppgas.ufscar.br).

2.2. Projeto de Pesquisa seguindo as normas da FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) conforme especificado no link <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa>. Tal se constitui em:

- Máximo de 20 páginas digitadas em espaço duplo, contendo:

- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Material e métodos;
- Forma de análise dos resultados.

As referências bibliográficas não estão limitadas pelas 20 páginas.

Não serão considerados válidos projetos que estejam fora dessas especificações.

2.3. PDF do CPF e RG (ou equivalente) – escaneados com orientação da folha em retrato.

2.4. PDF do Histórico Escolar da Graduação.

2.5. PDF do Currículo (de preferência modelo *LATTES*, conforme disponível em www.cnpq.br ou lattes.cnpq.br).

3. DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG divulgará na página de internet do PPGAS UFSCar, conforme cronograma (anexo I): a) a lista de candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas; b) a lista de candidatos(as) cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato(a) que conste nesta lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.2. A partir da data de divulgação da lista de candidatos(as) cujas inscrições foram indeferidas, aqueles que constarem da lista das inscrições indeferidas terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição. O recurso deve ser encaminhado via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br), expondo as razões que o fundamentem, conforme modelo estabelecido neste edital (anexo III).

3.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a) candidato(a) recorrente deverá apontar as razões

que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará na página de internet do PPGAS-UFSCar, seguindo o cronograma (anexo I), o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

3.4. A CPG também divulgará, conforme cronograma (anexo I), lista definitiva de candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção de Mestrado a ser constituída após divulgação da lista final de inscrições deferidas.

4.2. Cada candidato(a) deverá informar em declaração própria, no modelo disponível na ficha de inscrição (anexo II), se tem vínculo(s) com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGAS no intuito de descartar conflito de interesse. A relação dos docentes credenciados no PPGAS-UFSCar é a que segue, **Andressa Lewandowski, Anna Catarina Morawska Vianna, Clarice Cohn, Danilo Paiva Ramos, Edmundo Antonio Peggion, Felipe Ferreira Vander Velden, Geraldo Luciano Andrello, Igor José de Renó Machado, Iracema Dulley, Jorge Mattar Villela, Luiz Henrique Toledo, Marcos Pazzanese Duarte Lanna, Pedro Augusto Lolli e Piero de Camargo Leirner.**

4.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção do Mestrado, divulgando sua decisão na página da internet do PPGAS UFSCar, conforme estabelecido no cronograma (anexo I).

4.4. A partir da data de divulgação da constituição da Comissão de Seleção do Mestrado, os(as) candidatos(as) que constem da lista final de inscrições deferidas, terão prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar pedido de impugnação da participação de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção do Mestrado.

4.5. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o(a) candidato(a) apontará em documento encaminhado via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br), expressamente em face a quem a impugnação é dirigida e as razões que a fundamentam.

4.6. Não apresentado o pedido de impugnação no prazo assinalado no cronograma (anexo I), o(a) candidato(a) perderá o direito de fazê-lo.

4.7. Todos os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG do PPGAS-UFSCar. Em caso de acolhimento de

impugnação, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) considerado(s) impedido(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de Seleção do Mestrado na página de internet do PPGAS-UFSCar, conforme cronograma (anexo I).

4.8. A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste Edital, desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção consiste de 03 (três) etapas eliminatórias.

- 1ª etapa: Análise preliminar do projeto de pesquisa (eliminatória)
- 2ª etapa: Prova teórica (eliminatória)
- 3ª etapa: Avaliação do projeto de pesquisa e Entrevistas (eliminatória)

5.2. Considerar-se-á desclassificado na 1ª etapa o(a) candidato(a) cujo projeto não satisfizer todos os critérios estabelecidos no item 5.5.1.

5.2.1. Na 1ª etapa não será atribuída nota ao projeto de pesquisa, sendo este considerado “classificado” ou “não classificado” para a etapa seguinte.

5.3. Considerar-se-á desclassificado na 2ª etapa o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis).

5.4. Considerar-se-á desclassificado na 3ª etapa o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete).

5.4.1. A pontuação da 3ª etapa será composta pela média simples entre a nota do projeto e a nota da entrevista, conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.7.3 (projeto) e 5.7.4 (entrevista).

5.5. 1ª Etapa: Análise Preliminar do Projeto de Pesquisa

5.5.1. A 1ª etapa consistirá na análise preliminar do projeto de pesquisa segundo os critérios listados abaixo:

a) adequação da estrutura do projeto às especificações do item 2.2. deste Edital;

b) adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa, disponíveis em

<http://ppgas.ufscar.br/category/linhas-de-pesquisa/>;

c) alinhamento do projeto aos temas de pesquisa do/a(s) orientador/a(s) indicados/a(s) na Ficha de inscrição, disponíveis em

<http://ppgas.ufscar.br/category/docentes-permanentes/> e <http://ppgas.ufscar.br/category/docentes-colaboradores/>;

d) definição precisa do objeto de pesquisa;

e) apresentação de um problema de pesquisa relevante ao debate antropológico.

f) apresentação de discussões bibliográficas atinentes à área de antropologia.

5.5.2. Para ser considerado aprovado na etapa de análise preliminar, o projeto deve necessariamente satisfazer a todos os 6 (seis) critérios especificados no item 5.5.1.

5.5.3. Os(as) candidatos(as) *aprovados(as)* nesta etapa constarão de lista a ser divulgada no dia 09/02/2023, conforme o cronograma (anexo I) e serão assim convocados para a etapa subsequente do processo seletivo do Mestrado.

5.5.4. Os(as) candidatos(as) *não aprovados(as)* nesta etapa constarão de outra lista, a ser divulgada na mesma data, na qual se explicitará, em relação a cada candidato(a) constante da lista, o(s) motivo(s) da reprovação.

5.5.5. A partir da data de divulgação da lista de candidatos(as) que tiveram seus projetos reprovados, aqueles que constarem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reprovação de seu projeto de pesquisa, conforme o cronograma (anexo I).

5.5.6. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a) candidato(a) recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam (anexo III) bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br). Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAS-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.5.7. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva de candidatos(as), conforme cronograma (anexo I), cujos projetos de pesquisa foram considerados aprovados na 1ª fase.

5.6. 2ª Etapa: Prova Teórica

5.6.1. A 2ª etapa consistirá de uma prova teórica composta por duas questões com base na bibliografia ao final desta seção. A prova será realizada presencialmente no Auditório do Departamento de Ciências Sociais da UFSCar (campus São Carlos) no dia 01/03/2023 e terá a duração de 4 horas, sem consulta a materiais bibliográficos, conforme o cronograma (anexo I).

5.6.2. A Comissão de Seleção avaliará as provas com base nos critérios e pontuação abaixo:

a) rigor da análise dos temas (até 4 pontos);

b) coerência da argumentação e domínio do vocabulário antropológico (até 4 pontos);

c) correção e clareza da linguagem (até 2 pontos).

5.6.3. Os candidatos aprovados nesta etapa constarão de lista a ser divulgada conforme o cronograma (anexo I) e serão assim convocados para a etapa subsequente do processo seletivo do Mestrado.

5.6.4. Os candidatos não aprovados nesta etapa terão seus nomes divulgados em outra lista na mesma data, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) da reprovação.

5.6.5. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram seus exames escritos reprovados, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face de sua reprovação na prova teórica, conforme o cronograma (anexo I).

5.6.5. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam (anexo III), bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br). Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAS-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.6.6. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva de candidatos, conforme cronograma (anexo I), cujos exames escritos foram aprovados.

Bibliografia para a prova:

BENEDICT, R. **Padrões de cultura**. Petrópolis: Vozes, 2013.

EVANS-PRITCHARD, E. **Os Nuer**: uma descrição do modo de subsistência e das instituições políticas de um povo nilota. São Paulo: Perspectiva, 1995.

LEACH, E. **Sistemas Políticos da Alta Birmânia**: um estudo da estrutura social kachin. São Paulo: Edusp, 1995.

MAUSS, M. **Ensaio sobre a Dádiva**: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: MAUSS, M. Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac & Naif, 2003.

5.7. 3ª Etapa: Avaliação de Projetos de Pesquisa e Entrevistas

5.7.1. A 3ª etapa consistirá de a) avaliação dos projetos de pesquisa e b) entrevista com cada candidato(a) sobre o projeto de pesquisa e sua trajetória acadêmica.

5.7.2. Tanto o projeto de pesquisa quanto a entrevista terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota final da 3ª etapa será a média simples entre elas.

5.7.3. Na 3ª etapa a Comissão de Seleção avaliará os projetos de pesquisa segundo os critérios e pontuação abaixo:

- a) coerência e clareza interna do projeto (o objeto e problema de pesquisa estão devidamente relacionados com a discussão bibliográfica mobilizada) (até 2 pontos);
- b) adequação da metodologia (os métodos apresentados permitem responder ao problema de pesquisa) (até 2 pontos);
- c) pertinência do recorte bibliográfico (o debate antropológico é apresentado de forma substancial e precisa) (até 3 pontos);
- d) precisão conceitual (os conceitos são mobilizados corretamente) (até 3 pontos);

5.7.4. As entrevistas ocorrerão nos dias 20/03/2023 a 23/03/2023, via Google Meet, com endereço da sala divulgado com antecedência pelo e-mail fornecido pelo(a) candidato(a). A entrevista levará em conta os seguintes critérios e pontuação:

- a) argumentação do(a) candidato(a) em defesa do projeto (até 4 pontos);
- b) o domínio do conteúdo do projeto (até 3 pontos);
- c) trajetória do(a) candidato(a) na área do projeto (até 3 pontos).

5.7.5. Os(as) candidatos(as) *aprovados* nesta etapa constarão de lista a ser divulgada conforme o cronograma (anexo I), na qual se constará a pontuação final atribuída na 3ª etapa.

5.7.6. Os(as) candidatos(as) *não aprovados* nesta etapa constarão de outra lista, a ser divulgada na mesma data, na qual se explicitará, em relação a cada candidato(a), as notas atribuídas ao projeto e à entrevista.

5.7.7. A partir da data de divulgação da lista de candidatos(as) reprovados na 3ª etapa, aqueles que constarem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reprovação de sua arguição, conforme o cronograma (anexo I).

5.7.8. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a) candidato(a) recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam (anexo III), bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br). Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAS-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.7.9. A Comissão de Seleção divulgará lista definitiva de candidatos(as) aprovados na 3ª etapa, conforme cronograma (anexo I).

6. DOS RESULTADOS

6.1. Serão considerados aprovados no certame os(as) candidatos(as) que preencherem **todas** as condições abaixo:

- a) Projeto de pesquisa considerado “classificado” na etapa 1.
- b) Nota superior a 6,0 (seis) na etapa 2.
- c) Nota superior a 7,0 (sete) na etapa 3.

6.2. Ordem de classificação

6.2.1. A ordem de classificação será constituída pela média da pontuação final das etapas 2 e 3.

6.2.2. Em caso de empate na média final, entre dois(duas) ou mais candidatos(as), será priorizada a nota obtida no projeto de pesquisa.

6.2.3. Na persistência do empate, será considerada a nota média no histórico escolar da graduação (coeficiente de rendimento).

6.3. O resultado final do processo seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) do PPGAS serão divulgados em 04/04/2023, a partir das 18h, exclusivamente no site do PPGAS-UFSCar (www.ppgas.ufscar.br).

6.4. A partir da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) não aprovados terão prazo de 15 (quinze) corridos para apresentar recurso em face da reprovação, conforme cronograma (anexo I).

6.5. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a) candidato(a) recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam (anexo III), bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br). Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAS-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

6.6. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva dos aprovados neste processo seletivo, no dia 20/04/2023, conforme cronograma (anexo I).

6.7. A aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) não implica na concessão imediata de bolsa de estudos, visto que a disponibilidade ou não de bolsas depende das agências financiadoras. O PPGAS distribuirá as bolsas mediante alternância entre a lista de classificados no processo seletivo e uma segunda lista baseada em critérios socioeconômicos, que serão disponibilizados aos(às) candidatos(as) aprovados por ocasião da matrícula (estipulados e aprovados na 81ª Reunião da Comissão de Pós-Graduação do PPGAS em 24/04/2019) – documento disponível para download na página do processo seletivo, no site do PPGAS-UFSCar (www.ppgas.ufscar.br).

6.8. O(a) candidato(a) que vier a ser aprovado no presente processo seletivo deverá submeter-se ao Exame de Proficiência em 01 (uma) Língua Estrangeira (**inglês ou francês**) antes da realização do Exame de Qualificação, ou apresentar documento(s) comprobatório(s) de proficiência(s), se houver.

6.9. Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.

7. DA SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Nos períodos previstos no cronograma (anexo I), a solicitação de recursos deverá ser encaminhada por meio de carta dirigida à respectiva Comissão de Seleção, em formato PDF, na qual conste expressamente se o que se pretende que seja revisado e a justificativa para a solicitação (anexo III). O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br).

7.2. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no cronograma, a Comissão de Seleção de Mestrado emitirá nota a ser publicada no site do PPGAS-UFSCar na internet, conforme previsto no cronograma (anexo I), informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando os resultados (parcial ou final) antes divulgados.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1. A data da matrícula será oportunamente divulgada no site do PPGAS, devendo ocorrer em **maio de 2023**. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados terão de entregar à secretaria do PPGAS UFSCar os seguintes documentos (acompanhados dos originais):

- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG ou, para estrangeiros, RNE ou Passaporte;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- Cópia do Título de Eleitor, e comprovantes de votação ou Certidão de Quitação equivalente;
- Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior.

8.2. O início do curso de Pós-Graduação em Antropologia Social do PPGAS-UFSCar será em **maio de 2023**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A mensagem eletrônica deverá ser enviada ao endereço eletrônico abaixo:

ppgas.coord@ufscar.br

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Mestrado.

Profa. Dra. Anna Catarina Morawska Vianna

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSCar

São Carlos, 18 de novembro de 2022.

ANEXO I

CRONOGRAMA E CALENDÁRIO

Este cronograma poderá sofrer alterações conforme o número de candidatos(as) aprovados na 1ª etapa do processo seletivo.

Todas as alterações do cronograma serão comunicadas pela CPG do PPGAS-UFSCar exclusivamente pelo site do PPGAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ANTROPOLOGIA DO PPGAS-UFSCar (2023)		
18/11/2022	Divulgação do Edital	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
19/11 a 23/11/2022	Prazo para impugnação do edital ou para a solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do edital.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
24/11/2022	Divulgação definitiva do edital	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
25/11/2022 a 16/01/2023	Período de inscrição.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
18/01/2023	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
19/01 a 29/01/2023	Período para recursos contra indeferimentos de inscrições.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
31/01/2023	Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
31/01/2023	Divulgação dos membros da Comissão de Seleção.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.

31/01 a 01/02/2023	Período para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
03/02/2023	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
09/02/2023	Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) cujos projetos foram aprovados ou reprovados na 1ª Etapa (Análise preliminar do projeto de pesquisa).	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
10/02 a 19/02/2023	Período para recursos contra desclassificação de projeto de pesquisa na 1ª Etapa.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
21/02/2023	Divulgação da lista definitiva dos(as) candidatos(as) cujos projetos foram considerados classificados na 1ª Etapa.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
01/03/2023 às 9h	2ª Etapa: Prova Teórica	Prova presencial no Auditório do DCSO da UFSCar (campus São Carlos)
03/03/2023	Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) aprovados ou reprovados na 2ª Etapa.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.

04/03 a 13/03/2023	Período para recursos contra desclassificação na 2ª Etapa.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
14/03/2023	Divulgação da lista definitiva dos(as) candidatos(as) cujos projetos foram considerados classificados na 2ª Etapa.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
20/03 a 23/03/2023 (a partir das 8h).	3ª Etapa: Avaliação do projeto de pesquisa e Entrevistas.	Via Google Meet, com endereço da sala divulgado com antecedência pelo e-mail fornecido pelo(a) candidato(a)
24/03/2023	Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) aprovados ou reprovados na 3ª Etapa.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
25/03 a 03/04/2023	Período para recursos contra reprovação da 3ª Etapa.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
04/04/2023	Divulgação da lista definitiva dos(as) candidatos(as) aprovados na 3ª Etapa e divulgação do resultado final.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.

05/04 a 19/04/2023	Período para recursos relativos ao resultado final.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
20/04/2023	Divulgação definitiva do resultado final.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

(PREENCHER ESTA FICHA DIGITALMENTE E ENCAMINHAR EM FORMATO PDF)

Venho, por meio desta, requerer minha inscrição como candidato(a) ao **Processo Seletivo para o Mestrado em Antropologia (2023)**.

Título do Projeto: _____

Indicação(ões) de possível(eis) orientação(ões) (a(s) indicação(ões) não garante a efetivação da orientação, uma vez que as vagas disponíveis para cada docente podem variar):

<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Anna Catarina Morawska Vianna	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Igor José Renó de Machado
<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Andressa Lewandowski	<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Iracema Dulley
<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Clarice Cohn	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Jorge Mattar Villela
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Danilo Paiva Ramos	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Luiz Henrique de Toledo
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Edmundo Antonio Peggion	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Marcos Pazzanese Duarte Lanna
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Felipe Ferreira Vander Velden	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Pedro Augusto Lolli
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Geraldo Luciano Andrello	<input type="checkbox"/> Prof. Piero de Camargo Leirner

1. Dados pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG n°: _____ Órgão Expedidor do

RG: _____ UF de Emissão do RG: _____ Data de Emissão do RG: ____/____/____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade de nascimento: _____ Estado: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Estado civil: _____

Filiação: Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço residencial: _____

nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Tel. residencial: (____) _____ Tel. celular: (____) _____

Email: _____

2. Formação acadêmica:

Nível	Nome do curso	Mês/ano de conclusão	Instituição
Graduação			
Pós-Graduação			
Especialização			
Outros			

3. Atividade profissional atual:

Instituição/ Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Cargo/função: _____

Regime de trabalho: _____ Integral / Parcial Nº horas/semana: _____

3.1. Manterá vínculo de trabalho durante o curso de pós-graduação?

Não Sim

3.2. Se mantiver o vínculo atual, poderá obter licença para cursar a pós-graduação?

Não Sim / Com remuneração? Sem remuneração?

4. Relações e vínculos com membros da Comissão de Seleção:

Declaro expressamente que possuo [] / não possuo [] quaisquer relações ou vínculos com docente(s) credenciado(s) no PPGAS-UFSCar, segundo a lista do item 4.2 do “Edital do Processo Seletivo para Mestrado em Antropologia – Ingresso em 2023”. Em caso afirmativo, indicar o tipo de vínculo e o(s) docente(s), conforme especificado abaixo:

I – seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que se tenha separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – seja ascendente ou descendente de candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – seja sócio do(a) candidato(a) na mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Docente	Tipo de vínculo

6. Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta Ficha de Inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações ou complementação de documentações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do conteúdo do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM ANTROPOLOGIA – INGRESSO EM 2023** do PPGAS-UFSCar, estando de acordo com todas as normas nele expressas.

São Carlos, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

(PREENCHER DIGITALMENTE E ENCAMINHAR EM FORMATO PDF)

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Eu,, portador do documento de identidade nº....., venho recorrer do resultado (explicitar a etapa que está contestando e o resultado que está contestando). Os argumentos com os quais contesto os resultados são
.....
.....
.....

(Data)de.....de 202X.

Assinatura do(a) candidato(a) .